

(CP-163/40)

Proc. 20.611/39.

ACÓRDÃO

1940

GOS/7M.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente à proposta orçamentaria, para o exercício de 1940, da Carteira de Empréstimos da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em Vitoria:

CONSIDERANDO que a receita prevista é proporcional ao capital autorizado;

CONSIDERANDO que, de acôrdo com o disposto no § 1º do art. 4º das Instruções para a padronização de vencimentos, a verba "Pessoal" deve ser fixada em 2 1/2% do fundo autorizado;

CONSIDERANDO que a dotação proposta para o custeio das demais despesas administrativas representa cerca de 1/2% do capital autorizado;

CONSIDERANDO que a importancia orçada para os juros do fundo autorizado corresponde ao valor desse fundo;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentaria apresentada, fixando-se em Rs. 1.000\$000 a quota de "Pessoal", de acôrdo com o § 1º do art. 4º das Instruções citadas.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Deodato Maia Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diario Oficial em 11 3 1940.